



## EDITAL DE INGRESSO Nº 02/DEING/2021/1

Retificado em 01/10/2020, item 4.2 (e)

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE** com ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
28/09 a 27/10/2020	Período de inscrições <i>online</i> pelo sistema de ingresso <a href="https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento">https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento</a>
28/10/2020	Último dia para envio de documentos de inscrição e matrícula (somente pelo e-mail <a href="mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br">mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br</a> )
12/11/2020, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado da análise documental – 1ª etapa de seleção
16 a 18/11/2020	Período de recursos (somente pelo e-mail <a href="mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br">mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br</a> )
24/11/2020, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado dos recursos
25/11/2020, a partir das 18h00min	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção
27/11/2020 a 10/12/2020	Realização da 2ª etapa de seleção
08/02/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
09 a 12/02/2021	<b>Período de matrícula <i>online</i></b>

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1 A forma de ingresso** no curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente está descrita no item 5. O curso se destina a quem atender aos pré-requisitos estipulados no quadro do item 3.11 deste edital.

**2.2 A inscrição para o curso** ofertado neste edital é **gratuita**.

**2.3 A inscrição do candidato** implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como

também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](#).

### 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

**3.1** O curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente é ofertado pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). Por se tratar de um curso *multicampi*, algumas aulas são ministradas no câmpus [Itajaí](#), conforme quadro do item 3.7. Consulte os endereços dos câmpus no [ANEXO IV](#).

**3.2** Os objetivos do curso, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos nos quadros a seguir. Para mais informações sobre o curso, acesse [www.ifsc.edu.br/mestrado](http://www.ifsc.edu.br/mestrado).

Nome do curso	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas*
<b>MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE</b>	Análise documental com arguição oral e escrita	Formar profissionais qualificados para compreender os processos climáticos e interpretar as múltiplas relações entre o clima, os ecossistemas costeiros e seus recursos naturais, sejam bióticos ou abióticos.	1) Variabilidade climática e impactos ambientais	4
			2) Gestão ambiental: estudos e análises	3
			3) Sistemas Costeiros e Recursos Naturais	4
			4) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação	4

\*Do total de vagas ofertadas, 2 serão destinadas para PPI e 1 para PCD.

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
<b>1) Variabilidade climática e impactos ambientais</b>	A sociedade espera e depende do avanço de conhecimento da variabilidade climática e dos impactos ambientais. Os ciclos sazonais anômalos podem variar drasticamente somados às variabilidades conhecidas tais como eventos climáticos globais El Niño e La Niña. Outros efeitos do clima não são bem compreendidos, como a ocorrência de extremos de precipitação ou estiagens prolongadas, afetando significativamente a sociedade. O aumento da concentração atmosférica de gases de efeito estufa e as previsões de mudanças climáticas globais e regionais também são relevantes para os estudos da variabilidade climática. Tomados em conjunto, estes exemplos demonstram a necessidade de uma melhor entendimento do clima e sua associação com ambiente, assim como da susceptibilidade às influências humanas. A área temática variabilidade climática e impactos ambientais na pesquisa do MP Clima e Ambiente do IFSC é orientada para a compreensão dos processos responsáveis pela variabilidade do clima e molda as estratégias aplicadas ao ambiente que incluem foco no papel das inter-relações do clima e ambiente costeiro, monitoramento e desenvolvimento de dados observacionais, e simulações do sistema climático bem como a investigação na resposta do ambiente em relação a ciclos sazonais e interanuais do clima.

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
<p><b>2) Gestão ambiental: estudos e análises</b></p>	<p>A gestão ambiental é um processo de tomada de decisões baseada em informação científica que busca a sustentabilidade da zona costeira, reduzindo os conflitos de uso. É um campo bastante amplo. Envolve desde diagnósticos, como estudos laboratoriais com análises físico-químicas e biológicas até abordagens mais conceituais e qualitativas, como estudos de caso e análises críticas de problemas ambientais, lidando com a percepção e o comportamento humano a respeito de temas ambientais. Avaliação de emissões atmosféricas, compreensão dos múltiplos aspectos das bacias hidrográficas, investigação sobre sistemas estuarinos e marinhos, como estudos de balneabilidade e a destinação inadequada de resíduos sólidos no ambiente marinho são exemplos de temas de estudo. É uma área que também tem estreita relação com o conjunto complexo de normas jurídicas da área ambiental. Contempla também os esforços dos setores produtivos em adequar os processos às técnicas menos impactantes aos recursos naturais. O Programa de Mestrado em Clima e Ambiente tem realizado estudos sobre a gestão ambiental de praias e dunas, os serviços ecossistêmicos prestados por unidades de conservação, a contaminação dos ambientes costeiros por resíduos sólidos (lixo marinho), o efeito da ocupação do solo no escoamento superficial de áreas urbanas, a influência de aditivos na emissão de gases em motores diesel e alternativas para a disposição final do lodo de estações de tratamento de esgoto, entre outros trabalhos.</p>
<p><b>3) Sistemas Costeiros e Recursos Naturais</b></p>	<p>A estrutura e função dos sistemas ambientais em estudos de natureza ecológica em suas diferentes escalas espaciais e temporais, bem como os processos físicos, químicos e geológicos associados como os processos biogeoquímicos e históricos, condicionam seu comportamento no atual cenário de mudanças climáticas regionais e globais. Compreender os padrões de distribuição, abundância e exploração sustentável dos recursos naturais e suas inter-relações entre as forças oceanográficas, atmosféricas e terrestres nos ecossistemas costeiros, para o entendimento das condições ambientais pretéritas do planeta e assim, auxiliar na compreensão de fenômenos climáticos atual desta linha temática. A produção de organismos aquáticos e o seu uso para a avaliação da qualidade ambiental do Programa do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente.</p>
<p><b>4) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação</b></p>	<p>A área de Clima e Ambiente está intimamente ligada a evolução do desenvolvimento tecnológico. Como exemplo, para realização do monitoramento e previsão climática, são necessários equipamentos robustos para medição das variáveis ambientais, com tecnologia específica para armazenamento e transmissão de dados, assim como supercomputadores avançados e modelos numéricos capazes de representar os processos atmosféricos, oceânicos e de superfície (terra/mar). também para tratamento dos dados coletados e simulados, são necessárias ferramentas estatísticas para auxiliar na compreensão dos processos físico-químicos que ocorrem na natureza. Nesse sentido, o Programa de Mestrado em Clima e Ambiente tem realizado estudos associados a previsibilidade de eventos extremos em SC, desenvolvimento de protótipos para coleta e transmissão de informações ambientais, produtividade e risco climáticos e monitoramento ambiental costeiro.</p>

**3.3** O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#), estabelece reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado de Santa Catarina, como segue:

- a) **7,69%** (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas do curso são destinadas a **pessoas com deficiência (PCD)**. É necessário comprovação conforme item 4.5.
- b) **15,7%** (quinze vírgula sete por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos que se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas (PPI)**.

- c) **76,61%** (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos da **ampla concorrência**.
- d) Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).
- e) O arredondamento de que trata o item anterior será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD e PPI e posteriormente para a ampla concorrência.
- f) O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.
- g) Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, ela será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato da outra reserva de vaga, a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

**3.4** O IFSC reserva-se o direito de **não preencher a totalidade das vagas ofertadas** em função do resultado da avaliação dos candidatos.

**3.5** As vagas do curso serão distribuídas entre as linhas de pesquisa em função da disponibilidade de orientação dos professores, de acordo com os limites estabelecidos pela CAPES.

**3.6** No caso de não preenchimento das vagas por linhas de pesquisa, os candidatos aprovados, mas não classificados nas demais Linhas de Pesquisa, poderão optar pelo preenchimento das vagas restantes por ordem de classificação na nota final.

**3.7** O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas e serão ofertadas conforme Projeto Pedagógico (PPC) de acordo com o quadro a seguir:

Nome do curso	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
<b>Mestrado Profissional em Clima e Ambiente</b>	Trimestral	Quintas e sextas-feiras	Integral	Campus Florianópolis-Centro e/ou Câmpus Itajaí*	Fevereiro de 2021

\*A oferta das unidades curriculares será feita de forma a otimizar o deslocamento dos discentes e será divulgada pela Coordenação do Curso no início das aulas.

**3.8** Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso. A responsabilidade com relação ao transporte e deslocamento para as aulas nos câmpus Florianópolis – Centro e câmpus Itajaí são de responsabilidade do candidato.

**3.9** A data de início das aulas será confirmada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição. O curso prevê a presença obrigatória do discente nos câmpus nos

dias das aulas presenciais, mas **poderá ser flexibilizada enquanto não houver atividades presenciais no IFSC devido à pandemia de COVID-19**. No caso de as aulas iniciarem de forma não presencial, o aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

**3.10** As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.

**3.11** O **público-alvo** e os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
<p><b>Mestrado Profissional em Clima e Ambiente</b></p>	<p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas relacionadas a geociências, além de outras áreas correlatas, como Biologia Marinha, Ecologia, Cursos de Tecnologia, Ciências da Natureza, Agronomia e Engenharia Ambiental. O foco será dado preferencialmente ao candidato já inserido no mercado de trabalho que traz demandas para soluções de problemas práticos encontrados no dia a dia do exercício profissional.</p>

**3.12** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição, sendo: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos por e-mail (2ª etapa de inscrição)**.

**4.2 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição online:** o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **28 de setembro e 27 de outubro de 2020**, conforme o procedimento a seguir:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;
- c) Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**;
- d) Selecionar o curso **Mestrado Profissional em Clima e Ambiente**;
- e) Preencher os dados solicitados, ~~inclusive, a linha de pesquisa escolhida~~;
- f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado por e-mail na 2ª etapa de inscrição.

**4.2.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.2.2** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

**4.2.3** Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “**Já me Inscrevi**”. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 10.1.

**4.2.4** O candidato poderá concorrer com apenas uma de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

**4.2.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.3 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos por e-mail:** Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, dentro do período entre **28 de setembro e 28 de outubro, em formato PDF em um ÚNICO arquivo**, limitado a 20Mb, pelo e-mail do curso descrito a seguir:

Nome do curso	E-mail para envio de documentação:
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	<a href="mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br">mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br</a>

**4.3.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1. Não haverá necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

**4.3.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 pelo e-mail citado acima **dentro do prazo para entrega da documentação previsto no item 4.3.** Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

**4.2.3** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.4** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### 4.4 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.3, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo pelo e-mail disponibilizado no item 4.3 deste edital, conforme descrito na seção 4 (da inscrição). Os documentos originais para conferência no câmpus deverão ser apresentados posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais, por meio de convocação realizada pela Coordenação do curso. A documentação que deverá ser encaminhada por e-mail nesta etapa, dentro do período estabelecido em 4.3, é a seguinte:

- a) Comprovante de inscrição válido (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- b) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI).
- c) Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.11.
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Proposta de pré-projeto original de pesquisa. Ver orientações no anexo citado no Quadro 4 do [ANEXO II](#).
- f) Currículo Lattes atualizado – datado – versão completa<sup>1</sup>.
- g) [ANEXO II](#) e [ANEXO III](#) - preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas nesses anexos, é necessário entregar também os documentos comprobatórios organizados na sequência descrita no [ANEXO I](#).
- h) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - Documentos para cursos de pós-graduação - **Declarações para matrícula**.
- i) Foto de tamanho 3x4, colorida e recente.
- j) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3** O candidato estrangeiro, em substituição ao item (b), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

<sup>1</sup>Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados).

**4.4.4 O candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.5** Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

**4.4.6** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

**4.4.7** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência** deverão enviar, ainda, a documentação comprobatória de sua condição, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme descrito abaixo, tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10.

#### **4.5 Dos candidatos que se inscreveram na cota para PcD**

**4.5.1** O candidato que realizar sua inscrição para vagas do sistema de cotas para pessoas com deficiência, em qualquer uma das categorias, terá sua matrícula CONDICIONADA até o momento da avaliação do laudo apresentado pela Comissão Central de Análise dos Laudos.

**4.5.2** O(s) laudo(s) deve(m) ser datado(s) com, no máximo, 1 (um) ano de antecedência da data de apresentação no IFSC. Deve(m), ainda, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

**4.5.3** Para fins deste edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros



com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

f) **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanentemente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

g) **pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**4.5.3.1** Para os casos de candidatos com surdez, os mesmos deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 4.5.2 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

**4.5.4** Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas no item 4.5.3 terão situação INDEFERIDA. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga, conforme descrito no item referente à matrícula neste edital.

**4.5.4.1** Para dirimir dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a Comissão Central de Análise de Laudos do IFSC, poderá convocar o candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o câmpus e comunicada com antecedência ao candidato.

**4.5.5** A interposição de recurso em face à decisão de que trata o item 4.5.4 deverá ser enviada à Coordenadoria de Ações Inclusivas da Diretoria de Assuntos Estudantis na Reitoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do resultado da análise dos documentos pelo e-mail [cai@ifsc.edu.br](mailto:cai@ifsc.edu.br). É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-da-analise-de-renda-das-cotas>.

**4.5.6** A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus e no link acima, no prazo de até 3 (três) dias úteis após findado o prazo para a interposição de recursos.

## 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna composta por Docentes do curso do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente. Somente participarão das etapas de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

**5.2** A seleção será realizada em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os itens abaixo:

**5.3 1ª ETAPA DE SELEÇÃO - análise documental:** Nesta etapa serão avaliados os documentos encaminhados na 2ª etapa de inscrição de todos os candidatos devidamente inscritos no curso, conforme os critérios a seguir:

- a) Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b) Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital;
- c) Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional na área do curso, de acordo com os critérios descritos em 5.4, com a devida comprovação; e
- d) Proposta de pré-projeto original de pesquisa (ver anexos); e/ou
- e) Análise do laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota.

**5.4** Serão selecionados nesta etapa os candidatos equivalentes ao **número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento)**, cuja nota será dada pela média aritmética das notas do **Pré-projeto de pesquisa** (peso 50%) e da soma dos pontos obtidos no **Currículo Lattes** (peso 50%), conforme descrito no quadro abaixo.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Análise documental da 1ª etapa	Critérios de classificação da 1ª etapa nos anexos e quadros de referência
Clima e Ambiente	Experiência acadêmico-científico-profissional (Currículo Lattes)	Quadros 1, 2 e 3 do ANEXO II
	Proposta de pré-projeto de pesquisa	Quadro 4 do ANEXO II

**5.4.1** O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média ponderada.

**5.4.2** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e tiver o laudo indeferido será desclassificado do processo seletivo.

**5.5** **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** esta etapa será realizada conforme orientações no quadro a seguir:

Nome do curso	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 2ª etapa	Fases da 2ª etapa	Critérios de classificação	
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento).	Arguição escrita	Quadro 5 do ANEXO II	O candidato será eliminado do processo seletivo se não obtiver nota mínima de 6 pontos, em 10 pontos, na média entre a nota da arguição oral e arguição escrita.
		Arguição oral	Quadro 6 do ANEXO II	

**5.5.1** A arguição oral será realizada pela ferramenta **Google Meet**. O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com o horário da arguição, será encaminhado pela coordenação do curso via e-mail, para cada candidato classificado no processo seletivo, e as arguições serão realizadas entre os dias **27/11/2020 e 10/12/2020**. O horário fixado para as arguições oral e escrita seguirá o horário oficial de Brasília (DF). Demais orientações para a realização das arguições oral e escrita serão encaminhadas pela coordenação do curso via e-mail.

**5.5.2** A **classificação final** dos candidatos em cada linha de pesquisa será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação obtida pela média aritmética entre a nota da 1ª etapa e da 2ª etapa.

**5.5.3** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios		
Nome do curso	1ª etapa	2ª etapa
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	1º - Maior pontuação na proposta de pré-projeto de pesquisa. 2º - Atuação como bolsista de iniciação científica (graduando) ou pesquisa (já graduado), ou equivalente. 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na arguição oral. 2º - Maior pontuação na 1ª etapa. 3º - Maior idade.

## 6 DA DIVULGAÇÃO

**6.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

**6.2** Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>

**6.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção “**Já me inscrevi**”.

**6.4** A listagem dos **candidatos selecionados na 1ª etapa** e os **procedimentos para a realização da 2ª etapa** serão divulgados na data prevista no cronograma 1, no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos.

**6.5** A listagem dos candidatos **aptos à matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados) incluindo seus links internos.

**6.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.

**6.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

**6.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

**6.9** **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no cronograma 1.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental referente à 1ª etapa de seleção deverá ser enviado para o endereço eletrônico [mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br](mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br) com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2021-1**.

**7.3** O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** deverá ser enviado para [cai@ifsc.edu.br](mailto:cai@ifsc.edu.br) com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2021-1**.

**7.4** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **8 DA MATRÍCULA *Online***

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

### **9.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA *Online***

**9.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.4 encaminhada previamente por e-mail dentro do prazo estipulado para 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4, observando a reserva de vaga/cota em que foi aprovado. Não há necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.

**9.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**9.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**9.2.3** A validação dos documentos enviados via e-mail será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso, conforme prazo e orientações estipuladas pela coordenação do curso. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**9.2.4** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

**9.2.5** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão ter sua condição confirmada por **Comissão de Heteroidentificação** a ser realizada por comissão designada para este fim, em cumprimento à **Instrução Normativa nº 16 de 29 de julho de 2020**.

**9.2.6** Os candidatos autodeclarados indígenas deverão passar por Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena.

**9.2.7** Os procedimentos de heteroidentificação e de validação de autodeclaração de indígena serão realizados em data a ser publicada posteriormente no *site* do IFSC em edital de convocação.

**9.2.8** O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, terá sua matrícula no curso cancelada, independente da fase em que estiver cursando.

**9.2.9** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**9.2.10** O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação presencial ou virtual das etapas de matrícula ou demais etapas de aferições de cotas/reserva de vaga nas datas e horários previstos em edital específico ou na convocação será eliminado do processo seletivo.

**9.2.11** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

**9.2.12** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.

**9.2.13** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**10.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.

**10.3** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

**10.4** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou as tornado inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

**10.5** A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

André Dala Possa  
Reitor *pró tempore*

## ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Este anexo apresenta orientações aplicáveis a todos os cursos deste edital para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os **comprovantes do Currículo Lattes** deverão ser organizados na sequência: **Quadro 1** - formação acadêmica, **Quadro 2** - produção bibliográfica e **Quadro 3** - experiência profissional.

Abaixo segue um passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

### Passo a passo

1 – Realizar inscrição *online*, conforme seção 4.

2 – **Organizar** as cópias de todos os documentos na sequência apresentada na seção 4 deste edital.

Obs.: No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluir a cópia do laudo médico.

3 – **Organizar** os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.

3.1 – Incluir a tabela de pontuação pretendida ao final.

3.2 – Numerar as páginas dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes

4 – No envio do Documento Eletrônico, **encaminhar toda a documentação e o pré-projeto em um ÚNICO arquivo, no formato PDF, limitado a 20Mb**, e enviar para o endereço eletrônico do curso. Solicitar confirmação de recebimento do e-mail.



## ANEXO II – CLIMA E AMBIENTE – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

*Preencha a coluna “pontuação requerida” dos quadros deste anexo e assine as páginas com nome legível*

### QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (CLIMA E AMBIENTE)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	20 por Curso	20 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> ) com aprovação, com conceito A ou B não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	10 por semestre	50 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre	20 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	4 por semestre	20 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

**Obs1:** Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de **todo o período informado**.

**Obs2:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

### QUADRO 2 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (CLIMA E AMBIENTE)

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2012	A1 e A2 – 15 por artigo B1 e B2 – 10 por artigo B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	2 por artigo			
2.1.3 Artigo aceito e não publicado (prelo)	1 por artigo			
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	12 por trabalho	50 pontos		
Trabalhos completos em eventos regionais	6 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>				

**Obs1:** Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

**Obs2:** Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

**Obs3:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

**QUADRO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO\* (CLIMA E AMBIENTE)**

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Em curso de Graduação	5 por semestre			
No ensino Técnico Profissional	5 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	3 por semestre			
<b>3.2 EXPERIENCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO</b>	5 por semestre	50 pontos		
<b>3.3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	2 por semestre	10 pontos		
<b>3.4 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DO CURSO</b>	2 por semestre	20 pontos		
<b>3.5 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EM OUTRAS ÁREAS</b>	1 por semestre	10 pontos		
<b>3.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação</b>	1 por orientação	10 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>				

\*Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

**QUADRO 4 – PRÉ-PROJETO ORIGINAL DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Documento enviado com o pré-projeto de pesquisa: justificativa e descrição do problema, clareza e consistência do texto, consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento, autonomia intelectual e pensamento crítico.	70	
Aderência do tema de interesse de pesquisa com as atividades desenvolvidas na empresa ou com as áreas do curso.	30	
<b>TOTAL DO QUADRO 4</b>		

**QUADRO 5 – ARGUIÇÃO ESCRITA – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

ARGUIÇÃO ESCRITA – Referências	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
<p>Questões discursivas referentes as áreas do curso, baseadas nas referências bibliográficas listadas a seguir.</p> <p><b>LIVROS:</b>            AYOADE, J. O. <b>Introdução à climatologia para os trópicos</b>. 5ª ed.; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1998.            BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. <b>Atmosphere, weather, and climate</b> (9th ed). Routledge, 2010, 516 p.            BIANCHINI JÚNIOR, I.; da CUNHA-SANTINO, M. B. <b>Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição</b>. São Carlos: UFSCAR, 2010. 179 p.            CONTI, J.B. <b>Clima e Meio Ambiente</b>. 7a ed., Atual. 2011            ESTEVES, F. A. <b>Fundamentos de Limnologia</b>. 3ªed., Rio de Janeiro: Interciência, 1998. 602 p. (LIVRO-ptBR)            MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. <b>Climatologia: Noções Básicas e Climas no Brasil</b>. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2007.            MARGALEF, R. <b>Limnologia</b>. Omega, Barcelona. 1983. 1010p. (LIVRO-espanhol)            MARGALEF, R. <b>Ecologia</b>. Omega, Barcelona. 1991. 822p. (LIVRO-espanhol)            MILLER, G. T. <b>Ciência Ambiental</b>. Thomson Pioneira, 2006. 592 p. RODRIGUES, E. <b>Ecologia da Restauração</b>. Londrina: Planta, 2013. 300 p.            ODUM, E. P. &amp; BARRET, G. W. 2007. <b>Fundamentos de ecologia</b>. Thomson Learning, São Paulo. 612 p. (LIVRO-ptBR)            VAREJÃO-SILVA, M.A. <b>Meteorologia e Climatologia</b>. Brasília, INMET, Gráfica e Editora Stilo, 2000. 515p.15.            RICKLEFS, R.E. 2003. <b>A Economia da Natureza</b>. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (LIVRO-ptBR)</p> <p><b>ARTIGOS:</b>            ACHA, E.M., MIANZAN, H.W., GUERRERO, R.A., FAVERO, M., BAVA, J. Marine fronts at the continental shelves of austral South America: Physical and ecological processes. <b>J. Mar. Syst.</b> 44, 83–105, 2004            EICHLER, T.P., LONDOÑO, A. C. South American Climatology and Impacts of El Niño in NCEP’s CFSR Data, <b>Advances in Meteorology</b>, vol. 2013, Article ID 492630, 15 pages, 2013. <a href="https://doi.org/10.1155/2013/492630">https://doi.org/10.1155/2013/492630</a>.            GARREAUD, R. D., VUILLE, M., COMPAGNUCCI, R., and MARENGO, J. Present-day South American climate, <b>Palaeogeogr. Palaeocli.</b>, 281, 180–195, 2009.            GRIMM, A.M., FERRAZ, S.E.T., GOMES, J. Precipitation anomalies in Southern Brazil associated with El Niño and La Niña events. <b>Journal of Climate</b>, v. 11, n. 11, p. 2863-2880. 1998.            LEITE, M., ACOT, P., LE TREUT, H., TABEAUD, M., SWINGEDOUW, D., URIARTE, A., TURCO, B., BRACONNOT, P., CORDEIRO, R.C., SIFEDDINE, A., SILVA DIAS, P.L., ABRÃO, J.J., JORGETTI, T., COSTA, R.L., SIMÕES, FILHO, F.F.L., MARENGO, J.,MORAEES, O.L., ACEVEDO, O.C., FITZJARRALD, D. R., SAKAI, R. K., TUCCI, C. E. M., SEGUIN, B., ASSAD, E. D., MARIN, F., PINTO, H. S., ZULLO JUNIOR, J. <b>Revista Ciência &amp; Ambiente</b> 34 - Mudanças Climáticas. Ciência e Ambiente, UFSM, 2007.            PIOLA, A.R., ROMERO, S.I., ZAJACKOVSKI, U. Space–time variability of the Plata plume inferred from ocean color. <b>Cont. Shelf Res.</b> 28, 1556–1567, 2008.            SELIG, E.R., TURNER, W.R., TROENG, S., WALLACE, B.P., HALPERN, B.S., KASHNER, K., LASCELLES, B.G., CARPENTER, K.E., MITTEMEIER, R.A. <b>Global priorities for marine biodiversity conservation</b>. PLoS One 9, 1–11, 2014.            SMITH, V.H., TILMAN, G.D., NEKOLA, J.C. Eutrophication: impacts of excess nutrient inputs on freshwater, marine, and terrestrial ecosystems. <b>Environ. Pollut.</b> 100, 179–96, 1999.</p>	100	
<b>TOTAL DO QUADRO 5</b>		

**QUADRO 6 – ARGUIÇÃO ORAL – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

ARGUIÇÃO ORAL – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Perguntas sobre: (i) a aderência entre o pré-projeto enviado visando a demonstração de conhecimentos na linha de pesquisa e a capacidade de implementação de pesquisas; (ii) aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado com relação a disponibilidade de tempo para atividades e manutenção no curso.	100	
<b>TOTAL DO QUADRO 6</b>		

## ANEXO III – CLIMA E AMBIENTE – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O candidato ao curso de **Mestrado Profissional em CLIMA E AMBIENTE** deverá elaborar o projeto de pesquisa considerando os seguintes aspectos.

### 1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, o nome do curso, linha de pesquisa, o título da proposta, o local e a data.)
- Corpo do texto (4 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (sem limite de páginas)

### 2 - FORMATO

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

### 3 - CORPO DO TEXTO

O projeto de pesquisa deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- **Resumo** com no máximo 200 palavras.
- **Contextualização** do problema.
- **Justificativa** de aplicação do projeto no âmbito profissional.
- **Metodologia** a ser aplicada na pesquisa.
- **Possíveis produtos** de aplicação gerados no desenvolvimento da dissertação.
- **Dedicação ao curso** – detalhe, se possível, mensurando em horas por semana, como será a sua disponibilidade para atender as atividades do curso.

**ANEXO IV – ENDEREÇO DOS CÂMPUS**

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .